



# Código de Conduta



# Sumário:

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. MISSÃO .....	4
3. VISÃO .....	4
4. VALORES .....	4
5. OBJETIVO .....	5
6. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	5
7. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO .....	6
7.1. Conduta Ética .....	6
7.2. Profissionalismo .....	7
8. INCOMPATIBILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS .....	9
9. INTERPRETAÇÃO .....	10
10. ENTRADA EM VIGOR .....	11

# 1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta da TURMA DO JILÓ apresenta os princípios direcionadores da conduta dos funcionários nos aspectos éticos e morais. O código vem formalizar a expectativa quanto ao comportamento dos funcionários em suas atividades durante o exercício da Missão e Valores da companhia, facilitando as relações entre os mesmos.

Ressaltamos que nossa filosofia é pautada na integridade, independência e liberdade de expressão; preceitos esses que sempre serão incentivados na TURMA DO JILÓ.

As diretrizes deste código devem ser observadas por todos os integrantes da TURMA DO JILÓ, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

## 2. MISSÃO

A criança e adolescente estão no topo de nossas prioridades. Procuramos entender suas reais necessidades e tornar nossos serviços parte importante na melhoria de sua qualidade de vida, sendo relevantes para real inclusão dessas na sociedade. Nossa crença é, de que educar, desenvolver talentos singulares e conviver com a diversidade, produz mudança sustentável na vida das pessoas, das empresas e da sociedade.

## 3. VISÃO

Promover atenção integral para todas as crianças e jovens, com deficiência ou não, de 2 a 21 anos de idade, na educação e na comunidade, através de apoio às escolas, públicas e particulares, provendo uma série de atividades planejadas que visam melhorar a qualidade da inclusão no sistema de educação do Brasil.

## 4. VALORES

- Acolhimento
- Igualdade
- Equidade
- Respeito
- Integridade

# 5. OBJETIVO

Atender o direito a equidade de ensino, não deixando nenhuma criança para trás. Visar a transformação através da educação e não fazer assistencialismo. Capacitar escolas para lidar com a inclusão garantindo metodologia de como fazê-la de forma real e efetiva. Dessa maneira, toda criança e jovem, com deficiência ou não, poderá aprender tendo seu estilo de aprendizagem respeitado, garantindo sua formação como indivíduo gerando impacto exponencial para a sociedade.

# 6. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Código de Conduta se aplica a todos os funcionários vinculados contratualmente à TURMA DO JILÓ.

# 7. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

Os funcionários da TURMA DO JILÓ, com base em nossos valores, devem adequar sua atuação aos seguintes princípios: conduta ética e profissionalismo.

## 7.1. Conduta Ética

Atuar com independência, integridade moral e respeito às pessoas no desenvolvimento de sua atividade diária, observando as seguintes exigências

- Lealdade e Boa Fé: Ajustar, em todo momento, sua atuação aos princípios de lealdade e boa-fé para com a Associação, os superiores hierárquicos, iguais e colaboradores, assim como a terceiros com os quais profissionalmente se relacione.
- Conflito de Interesses: Atuar, dando prioridade aos interesses da Associação, frente a interesses pessoais ou de terceiros que possam influir em suas decisões, atuações, serviços ou assessorias realizadas em nome da TURMA DO JILÓ.
- Integridade da Informação: A informação utilizada no âmbito de sua responsabilidade deve ser tratada e refletida de forma íntegra, precisa e verdadeira.
- Informação Privilegiada: O uso ou divulgação de informação privilegiada, obtida por razão de suas funções, não será utilizada em benefício próprio ou de terceiros.

## 7.2. Profissionalismo

O funcionário da TURMA DO JILÓ deve se destacar pelo seu elevado grau de profissionalismo, baseando seu comportamento nos seguintes princípios:

- **Formação:** Aprimorar sua própria formação e a de seus colaboradores, com o fim de alcançar o maior rendimento na realização de suas funções.
- **Eficiência:** Aspirar à consecução dos resultados de forma otimizada e produtiva no desempenho de suas funções.
- **Cooperação e sinergias:** Cooperar pessoal e ativamente com as diversas áreas da Associação, assim como com seus colaboradores e/ou outros empregados, buscando e aproveitando as sinergias no âmbito de trabalho.
- **Informação:** Facilitar aos seus superiores informações precisas, verdadeiras, necessárias, completas e oportunas acerca do andamento das atividades de sua área de competência, e aos seus colaboradores e/ou companheiros, aquelas que sejam necessárias ao adequado desempenho das funções destes.
- **Legalidade:** Conhecer e cumprir as normas reguladoras das atividades da TURMA DO JILÓ relativas ao seu âmbito de responsabilidade.

- Inovação e qualidade: Promover e implementar a melhoria contínua e a inovação de processos para alcançar a máxima qualidade, considerando os critérios de rentabilidade.
- Orientação aos Doadores: basear a orientação ao doador na eficácia, profissionalismo, eficiência do serviço e colaboração, buscando a máxima satisfação de nossos doadores, apresentando soluções competitivas e de qualidade. Deverá primar pelo trato amável, cortês e com responsabilidade profissional. A informação que se ofereça aos doadores deve ser clara e correta, priorizando sempre a transparência na divulgação dos dados.
- Uso de Recursos da Associação: Empregar os recursos da TURMA DO JILÓ exclusivamente para fins profissionais.
- Colaboradores: Dedicar especial atenção à motivação e desenvolvimento profissional dos membros de sua equipe de trabalho, comprometendo-se a lhes propiciar oportunidades de desenvolvimento tendo como base o mérito e sua contribuição profissional.
- Dedicção: Atuar com a dedicação necessária para o desempenho de suas funções, bem como manter uma atitude favorável à disponibilidade funcional que a TURMA DO JILÓ possa requerer.

# 8. INCOMPATIBILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS

Não é admitido:

- Tratamentos desrespeitosos, descorteses, indignos ou discriminatórios para com qualquer pessoa, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função, ou ainda decorrente de discriminação de origem social, cultural, econômica, de etnia, cor, sexo, idade ou religião.
- Assédio sexual de qualquer natureza.
- Utilizar equipamentos e outros recursos para fins particulares. Não obstante, a utilização de ferramentas de comunicação, poderá ser feita restringindo-se ao tempo mínimo indispensável.
- Manter relações comerciais, em nome da TURMA DO JILÓ, sem o conhecimento/autorização prévio desta.
- Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da empresa

# 9. INTERPRETAÇÃO

Compete ao Conselho, a interpretação deste Código, para efeitos de consultas, informações e emissão de relatórios sobre seu teor. Por intermédio do Conselho, serão canalizadas as consultas e comunicações a que se refere o presente documento. Desta forma, o Conselho em referência, será o responsável por receber a comunicação de descumprimentos e de dar as instruções que sua aplicação requeira.

Para as pessoas que zelarem pelo cumprimento deste Código de Conduta, através do oferecimento de denúncia, será garanti do o sigilo absoluto de sua identificação.

# 10. ENTRADA EM VIGOR

O presente Código de Conduta entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho da TURMA DO JILÓ, devendo ser comunicado individualmente a todos os empregados da Associação.

Nenhum integrante pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Este Código de Conduta entrou em vigor na data de 06 de março de 2018



# Turma do Jilo



TURMADOJILO



@TURMADOJILO



/COMPANY  
/TURMADOJILO

#FACAPARTEDESSATURMA

[www.turmadojilo.com](http://www.turmadojilo.com)

Av. Santo Amaro, 1047 cj. 1107 - SP | 11 3628 3103